



MATRICULA 24.498

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado lote C, do desmembramento do lote 15 da quadra 10, integrante do Loteamento Santos Dumont; Extremoz/RN contendo os seguintes limites e dimensões: LOTE C: Norte – com lote B do desmembramento com 10,00m; Sul com rua Projetada (resultante do reloteamento dos lotes 01 ao 10) com 10,00m; Leste com lote D do desmembramento com 27,50m; Oeste com parte do lote 14 do Loteamento com 27,50m, totalizando 275,00m².

PROPRIETÁRIO: 3M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.797.735/0001-41, com sede á Rua Jaguarari, 4990, loja 26, Candelária, Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/82-RG, folhas 47, matricula 22.444.

AV-1-24.498 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo nº 760/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 22.05.2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, gerente de urbanismo, Valério de França Souza, secretário municipal de tributação e Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo uma construção residencial situada á Rua Santos Dumont, no 304, encravada no lote C, da quadra 10, Loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboço de cimento, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, terraço, caixa d'água com capacidade para 2.000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 51.02m². Extremoz/RN, 17.09.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-24.498 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 002722015-88888856, CEI nº 51.231.56856/70, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 09.09.2015, e ART nº 00021104392975017220, expedido pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 01.04.2015. Extremoz/RN, 17.09.2015, Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-24.498 – Nos termos do contrato de compra e venda de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 13.11.2015, tendo como compradora e devedora fiduciante: **EDILZA ANDRADE DE FARIAS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, Portadora da Carteira de Identidade nº 791422-SSP/RN, CPF nº 595.362.844-72, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, 201, Quintas, Natal/RN. Valor R\$ 93.200,00. Extremoz/RN, 19.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-24.498 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – A devedora fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 72.240,00. Extremoz/RN, 19.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 24498. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.228 DATA: 28/06/2023 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 28 de março de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão –

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 29/06/2023 11:05:47



ITIV nº 100770231, devidamente recolhido em 22/03/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 97.835,09**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante EDILZA ANDRADE DE FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 595.362.844-72, **após ter sido regularmente intimada por editais publicados em 12/01/2023, 13/01/2023 e 14/01/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 97.835,09**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002472933, paga em 13/06/2023); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020038183DOW. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RAMILSO I MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26228

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020038183DOW	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	24498
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº: 26228

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26228

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300941020032322GKD

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 28 de junho de 2023

Official

Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	775,47

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 26228

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).